

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 08.364.948/0001-38

NIRE 35.300.335.325

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2024**

1. Data, Hora e Local: Realizada em 09 de outubro de 2024, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81 de 10/06/2020 emitida pelo DREI – Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, tendo como referência a sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP: 04547-905.

2. Convocação e Presença: Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"). Estiveram presentes remotamente à reunião os Srs. José Luiz de Godoy Pereira, Paulo Roberto de Godoy Pereira, Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho, Humberto Falcão Martins, Rogério Paulo Calderón Peres, Vinicius Casagrande Canheu e Eduardo de Almeida Pires Neto.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que convidou o Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira para secretariá-lo.

4. Ordem do dia: Deliberar acerca da: **(i)** lavratura da ata de reunião em forma sumária; e **(ii)** Substituição do Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

5. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, conforme material de apoio previamente disponibilizado aos membros do Conselho de Administração e arquivados na sede da Companhia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:

5.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata de reunião em forma sumária.

5.2. Aceitar, por unanimidade de votos, o pedido de renúncia do Sr. **José Luiz de Godoy Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.830.578 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.823.468-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04548-905, ao cargo de **Diretor de Relações com Investidores** da Companhia, conforme carta de renúncia por ele apresentada e arquivada na sede da Companhia.

5.3. Aprovar, por unanimidade de votos, a eleição do novo **Diretor de Relações com Investidores** da Companhia com mandato até 10 de maio de 2025, juntamente com o término do mandato dos demais membros da diretoria, o Sr. **Luiz Eduardo Muniz Coimbra**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 27.838.528-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 282.260.348-09, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, conforme termo de posse por ele apresentado e arquivado na sede da Companhia e declaração de desimpedimento anexa.

5.4. Em razão das deliberações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 10 de maio de 2025, passa a ser a seguinte:

Diretor Presidente: **Paulo Roberto de Godoy Pereira**

Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro: **José Luiz de Godoy Pereira**

Diretor Comercial e Diretor Técnico: **Enio Luigi Nucci**

Diretor de Relações com Investidores: **Luiz Eduardo Muniz Coimbra**

5.5. Em caso de término de seu mandato, o Diretor ora eleito permanecerá em seu respectivo cargo até a posse e investidura de novo membro, nos termos do artigo 150, §4º da Lei 6.404/76.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos.

7. Assinaturas: Presidente: Sr. José Luiz de Godoy Pereira; Secretário: Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira; Membros do Conselho de Administração Presentes: os Srs. José Luiz de Godoy Pereira, Paulo Roberto de Godoy Pereira, Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho, Humberto Falcão Martins, Rogério Paulo Calderón Peres, Vinicius Casagrande Canheu e Eduardo de Almeida Pires Neto.

Certifico que a presenta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de outubro de 2024.

Mesa:

José Luiz de Godoy Pereira

Presidente

Paulo Roberto de Godoy Pereira

Secretário

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, **José Luiz de Godoy Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.830.578 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.823.468-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04548-905, venho, por meio da presente, apresentar minha renúncia ao cargo de **Diretor de Relações com Investidores** da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conj. 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04.547-905, por motivos de ordem pessoal, outorgando à Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que ocupei o cargo na Diretoria da Companhia.

São Paulo, 09 de outubro de 2024.

José Luiz de Godoy Pereira

TERMO DE POSSE

Aos 09 dias do mês de outubro de 2024, tomou posse como **Diretor de Relações com Investidores** da **ALUPAR INVESTIMENTO S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conj. 161, sala A, Vila Olímpia, CEP 04.547-905, na forma do art. 149 da lei 6.404/76, o Sr. **Luiz Eduardo Muniz Coimbra**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 27.838.528-X expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 282.260.348-09, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, com mandato até 10 de maio de 2025. Em caso de término de seu mandato, o Diretor ora eleito permanecerá em seu respectivo cargo até a posse e investidura de novo membro, nos termos do artigo 150, §4º da Lei 6.404/76.

O diretor, ora eleito, presente à reunião, declara sob as penas da lei e para os devidos fins que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Por ser verdade, o empossado assina o presente Termo.

LUIZ EDUARDO MUNIZ COIMBRA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O diretor ora eleito declara, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não está incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

LUIZ EDUARDO MUNIZ COIMBRA